



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 1.071 de 09 de julho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que, às **09:00h** (horário de Brasília) **do dia 13 de setembro de 2021**, realizará licitação, na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Lote**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0134795/2020-SSP/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, e alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do *site*: <http://www.compras.ma.gov.br>, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA)**, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 203.921,88** (duzentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

2.1.1 Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no *sítio* www.compras.ma.gov.br, conforme disposto no Manual da licitante Pregão eletrônico, no *sítio*: <http://www.compras.ma.gov.br/home/manuais/manual.licitantepregaoeletronico/index.html>.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2.1.2 As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**

2.1.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

2.1.3 Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para os **Lotes 01 (Ampla Concorrência)**: para os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **Lotes 02 a 07 (exclusivo para ME, EPP e MEI)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do art. 7º e 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 2015.

2.1.3.1 Nas hipóteses de não haver vencedor para os **Lotes 02 a 07 (exclusivo para ME, EPP e MEI)**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.2. **Não poderão** participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoa jurídica que se apresente por outra licitante na qualidade de subcontratada;

e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

f) Pessoa física ou pessoa jurídica que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com membros da Comissão Setorial de Licitação e com Pregoeiro integrante do órgão responsável pela requisição do objeto;

g) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;

h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no sistema **SIGA** deverá ser feito no **Portal de Compras do Estado do Maranhão**, no sítio www.compras.ma.gov.br

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema **SIGA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do e-fornecedor, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 As **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI** que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar federal nº. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, de 2015, declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem ME, EPP ou MEI.

4.4.1 As **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

microempreendedores individuais - MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados devidamente, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério da licitante.

4.10 Os documentos enviados ao sistema **SIGA** poderão ser em original ou por cópia autenticada e numerados sequencialmente, para facilitar a análise nos trabalhos do (a) Pregoeiro (a).

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R\$), COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;

c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da **unidade, quantidade, dimensões, modelo e marca** do objeto ofertado;

d) **Preço unitário do item em algarismos e valor total do lote em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreeajustável.

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **Prazo de Entrega:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais/equipamentos no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, e montagem conforme o Item 11 do Termo de Referência;

g) **Garantia:** será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

h) **Local de entrega:** Os equipamentos e os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira – São Luís/MA, no horário: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e”, “f”.

5.10 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 19** deste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta **que identifique a licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente **por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

6.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 530
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *Maniello*
CSL/SSP/MA

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20 Em relação participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.20.1 Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

apresentados pelas ME, EPP e MEI sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.21 A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada nos termos do subitem 6.20.1 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto;

b) Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedores individuais - MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.22 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

6.23.1.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA NEGOCIAÇÃO

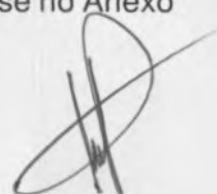
7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com base no Anexo Único do Termo de Referência deste Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, observar-se-á ao art. 28 da Lei 8.666/93, que segue:

9.9.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

9.10.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Receita Federal do Brasil;

9.10.3 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa, se houver;

9.10.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.10.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa);

9.10.7 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CRF-FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.10.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, 07/07/2011) para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante/fornecedora;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.11 Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1 **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para o respectivo lote;

9.11.1.1 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima.

9.11.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.11.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11.1.4 A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.11.2 **As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, que demonstrarem esta condição nos termos do **item 4.4 deste edital**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

9.11.3 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

9.12 A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

9.12.1 **Atestado (s) ou Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.13 OUTROS DOCUMENTOS

9.13.1 **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no modelo do **Anexo III** deste Edital;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

10.1. O(a) Pregoeiro(a) consultará no sistema **SIGA**, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes cadastradas.

10.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao sistema **SIGA**.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta *apresente* alguma restrição, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declarada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

vencedora da licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.9. Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

10.10. A apresentação de documentos pela licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

10.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

10.12. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.13. A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

10.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no **sistema eletrônico** e através do e- mail: licitacao@ssp.ma.gov.br e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES
Subação	16382- IMPCUCATIFICAS
Natureza da Despesa	449052 – Material Permanente
Região	99 - Estado
Histórico	Aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 539
Proc: 0134795/2020
Rubrica: [assinatura]
CSL/SSP/MA

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **preferencialmente**, através do sistema **SIGA** ou pelo e-mail **licitacao@ssp.ma.gov.br**, nos termos do artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

13.1.1 O protocolo via e-mail deverá ser realizado no horário de funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00h.

13.1.2 O protocolo via e-mail encaminhado **após às 18:00hs do último dia do prazo** será considerado como intempestivo.

13.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

13.4 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do pedido.

13.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14. DOS RECURSOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Não havendo manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

16.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, observado o exercício financeiro corrente.

17.2. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a empresa vencedora será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93

17.3. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.4. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

17.5. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

17.6. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

17.8. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão**, fica condicionada a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme dispõe o Decreto Estadual 21.178/2005.

17.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.10. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.12. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.13. Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

17.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIGEF.

18.2. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

18.3. A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o equipamento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18.4. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 18.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

18.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

18.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.compras.ma.gov.br e www.ssp.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br.

20.12. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br e www.ssp.ma.gov.br.

20.13. Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br e www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

20.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e Planilha de Preços;

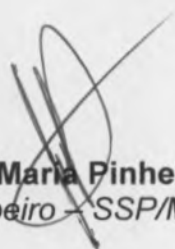
ANEXO II – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo.

São Luís, 23 de agosto de 2021.


José Maria Pinheiro
Pregoeiro – SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 545
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021- SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), conforme especificações constantes no Anexo, parte integrante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme Informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

2.3. Considerando que o CBMMA não possui academia, e tem-se a necessidade de aquisição de aparelhos de musculação e de condicionamento físico, para dar condições físicas aos militares no momento de atendimento as ocorrências. Muitas vezes precisam ficar muito tempo em pé, entrar em áreas alagadas para socorrer pessoas atingidas por alagamentos, para imobilizarem vítimas na prancha, suportar o peso dos equipamentos de combate a incêndio, são muitas as atividades nas quais o CBMMA tem necessidade de estar bem preparado fisicamente, neste projeto está sendo proposto a aquisição de aparelhos para condicionamento físico, para serem instalados no 2º Batalhão de Bombeiros Militar e no 3º Batalhão de Bombeiros Militar, dando condições para que todos os integrantes possam usá-los, com a devida orientação de um militar formado em Educação Física.

2.4. Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

3. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE:

3.1. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

3.2. Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lotes:

3.2.1. A divisão em lotes fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

manutenção dos aparelhos, há imperiosa necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

3.2.2. A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos se deu em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens;

3.2.3. Ergonomicamente é recomendado que os equipamentos para a prática de exercícios físicos sejam padronizados. Aparelhos de marcas diferentes, mesmo que trabalhem o mesmo grupo muscular, apresentam cargas diferentes dependendo dos ângulos de execução e do sistema de roldanas, polias e/ou cabos utilizados. Tais diferenças acarretam adaptação fisiológica diferente nos praticantes;

3.3. Observa-se assim que as condições de assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

4. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os itens do presente Termo de Referência serão destinados ao 2º Batalhão de Bombeiros Militar e 3º Batalhão de Bombeiros Militar, ou seja, metade da quantidade de cada será destinada ao 2º Batalhão de Bombeiros Militar e a outra metade ao 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

5. DA BASE LEGAL:

5.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVOS DO OBJETO:

7.1. As especificações detalhadas e quantitativo dos objetos seguem conforme anexo I do presente termo.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

8.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1. O Serviço de Material procedeu com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1. O objeto será entregue no Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins controle de entrada de material.

11. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A montagem de todos os equipamentos deverá ocorrer, após o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio, metade de cada lote no 2º Batalhão de Bombeiros Militar, situado Rua Padre Vieira, s/n - COHAB Anil IV, São Luís - MA, 65050-900 e metade de cada lote no 3º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na R. Leôncio Pires Dourado, 1286 - Bacuri, Imperatriz - MA, 65901-970, e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.2. Após a entrega dos equipamentos e o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os equipamentos serão remetidos pela CONTRATANTE ao local de montagem, conforme consta no subitem anterior.

11.3. Após a chegada dos equipamentos ao local da montagem, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do início do prazo para a montagem dos equipamentos.

11.4. O prazo para montagem de todos os equipamentos será de 20 (vinte) dias após a notificação da CONTRATADA.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666, de 1993, conforme abaixo:

I - **Provisoriamente** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - **Definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

12.3. Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

12.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: 548
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *[assinatura]*
CSL/SSP/MA

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. DO PRAZO DE GARANTIA E INSTALAÇÃO:

13.1. O licitante deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes;

13.2. O licitante deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado no subitem acima e por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

13.4. Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

13.5. Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a licitante deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA e Imperatriz/MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Proceder com a entrega e posterior montagem do objeto licitado, conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

14.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

14.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;

14.1.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

14.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos;

14.1.12. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;

14.1.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

15.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

16.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

16.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 16.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

16.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

16.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

16.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

16.8. A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

16.8.1. A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 1996.

16.9. A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A Participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária no que se refere a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica disposta no item 8 deste Termo;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

19. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20. DO REAJUSTE.

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis, tendo em vista entrega global do objeto.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

21.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos do item 16.1 do presente Termo, ficando a eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados na proposta da CONTRATADA, observado o exercício financeiro corrente.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo, conforme dotação abaixo:

UG: 19.903
Fonte: 332
Função: 06
Subfunção: 181
Programa: 0577
Ação: 3323
Subação: 16.382
GND: 44.90.52

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

23.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

São Luís (MA), 18 de junho de 2020.

Jader Dawydy Mendes
Costa
Assessor
Mat. 41913501

Erica Abreu Passinho
Chefe da Asplan
Mat. 850416-0

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I: Membros Superiores - (Ampla Concorrência)

Item	Especificações Técnicas	Und	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
01	PULLEY - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 145 cm X Largura máxima 142 cm X Altura máxima 230 cm - Comprimento mínimo 121 cm X Largura mínima 77 cm X Altura mínima 190 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulação da altura do rolo de apoio da coxa. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir barra para Pulley Maciça, cromada, articulada e emborrachada de preto na pegada com comprimento mínimo de 115 cm Garantia mínima: 1 ano.	Unid.	02	5.543,00	11.086,00
02	REMADA MÁQUINA - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade.	Unid.	02	6.220,00	12.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	- Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 155 cm X Largura máxima 140 cm X Altura máxima 148 cm - Comprimento mínimo 124 cm X Largura mínima 115 cm X Altura mínima 140 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da distância do encosto de apoio do peitoral de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir sistema de fracionamento de carga. Garantia mínima: 12 meses				
03	VOADOR - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos.	Unid.	02	6.077,00	12.154,00





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 203 cm X Largura máxima 198 cm X Altura máxima 204 cm - Comprimento mínimo 132 cm X Largura mínima 132 cm X Altura mínima 190 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento de fácil acesso ao usuário. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. - Possuir sistema de fracionamento de carga. Garantia mínima: 12 meses				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4	CROSS OVER - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. Dimensões: - Comprimento máximo 425 cm X Largura máxima 128 cm X Altura máxima 239 cm - Comprimento mínimo 308 cm X Largura mínima 77 cm X Altura mínima 224 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados regulagem de altura do ponto de tração. - Possuir sistema que possibilite a execução dos movimentos em todas as direções sem danificar os cabos de aço. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. - Possuir barra fixa com acabamento emborrachado. Garantia mínima: 12 meses	Unid.	02	8.222,00	16.444,00
05	BANCO SUPINO - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade.	Unid.	02	1.682,00	3.364,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	- Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 184 cm X Largura máxima 174 cm X Altura máxima 134 cm - Comprimento mínimo 125 cm X Largura mínima 125 cm X Altura mínima 127 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir no mínimo dois pontos de saída das barras na estrutura. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 12 meses				
06	BANCO SUPINO INCLINADO - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 167 cm X Largura máxima 174,5 cm X Altura máxima 166 cm - Comprimento mínimo 143 cm X Largura mínima 148 cm X Altura mínima 134 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da altura do assento de fácil acesso ao usuário. - Possuir no mínimo dois pontos de saída das barras na estrutura. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 12 meses	Unid.	02	2.128,00	4.256,00





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

07	BANCO SUPINO DECLINADO - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 191 cm X Largura máxima 174,5 cm X Altura máxima 134 cm - Comprimento mínimo 173 cm X Largura mínima 173 cm X Altura mínima 127 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da distância e altura do encosto de apoio na coxa de fácil acesso ao usuário. - Possuir no mínimo dois pontos de saída das barras na estrutura. - Possuir apoio para os pés com acabamento emborrachado, ou material similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 12 meses	Unid.	02	2.117,00	4.234,00
08	BANCO SCOTT - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 120 cm X Largura máxima 84 cm X Altura máxima 117 cm - Comprimento mínimo 98 cm X Largura mínima 61 cm X Altura mínima 86 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Garantia mínima: 1 ano.	Unid.	02	1.428,00	2.856,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

09	BANCO LIVRE REGULÁVEL - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 137,5 cm X Largura máxima 82 cm X Altura máxima 45 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 73 cm X Altura mínima 28 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da inclinação do banco de fácil acesso ao usuário. Garantia mínima: 12 meses.	Unid.	02	1.372,00	2.744,00
10	DESENVOLVIMENTO MÁQUINA - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 169 cm X Largura máxima 145 cm X Altura máxima 185 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 143 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais:	Unid.	02	5.481,00	10.962,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da altura do banco de fácil acesso ao usuário. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da distância do encosto de apoio do peitoral de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir sistema de fracionamento de carga. Garantia mínima: 12 meses				
Valor Total do Lote I (R\$)				80.540,00

LOTE II: Membros Inferiores (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Especificações Técnicas	Und	Quant.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
01	CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA CONJUGADA Estrutura tubular do chassi em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 6 mm; Estrutura tubular da torre em chapas de aço com espessura que varia entre 3 e 8 mm; Estação de musculação que possibilita dois tipos de exercício. Possui sistema de forma prática para alternar a abdução e adução; Sistema robotizado com corte a laser; Tubos curvados com superfícies lisas, sem costuras e sem enrugamento; Estofados anatômicos, injetados em espuma automotiva- Espuma em Poliuretano Expandido e alta densidade. Estofados sobre chapas de compensado naval ou equivalente e revestidos em couro ecológico com costura reforçada e resistência a rasgamento, impermeável, antialérgico e lavável; Encostos e assentos com espuma injetada de poliuretano expandido com densidade controlada para garantir conforto e durabilidade. Encosto com formato anatômico que estabiliza a coluna durante o exercício. Revestimento em couro ecológico e costura reforçada; Superfície impermeável. Tratamento UV para maior vida útil; Flamabilidade auto extingüível; Acabamento do encosto com carenagem traseira de alta resistência mecânica em Polietileno Rotomoldado; Capa plástica injetada em toda a parte posterior e nas bordas do estofado; Pegadas laterais para as mãos com manoplas anatômicas em borracha para dar equilíbrio ao usuário;	Unid.	02	6.400,00	12.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Empunhaduras produzidas em borracha vulcanizada de alta resistência que não deformam e não absorvem umidade e não se movimentam (gire) com o esforço da pegada durante a execução do exercício; Estrutura elevada por niveladores em borracha de alta resistência, em contato direto com solo, para estabilidade e para permitir a correção do equipamento em relação ao solo; Dois pontos diferentes de apoio para cada pé em aço com cobertura em chapa alumínio com textura antiderrapante para maior segurança; Pintura eletrostática a pó para assegura máxima adesão e durabilidade; Tratamento de superfície das ligas metálicas com 9 banhos (desengraxante, decapante, ativador/refinador, fosfato de zinco e passivador); Solda TIG / MIG robotizada que garante qualidade e resistência; Cabo de aço com espessura de 5 mm, com sistema de ajuste de tensão, revestido com proteção termoplástica em nylon; Componentes de fixação, parafusos, arruelas, porcas, anéis elásticos e pinos elásticos com tratamento a base de zinco, o que garante proteção contra corrosão; Placa com informação do equipamento e musculatura trabalhada; Torre de carga composta por placas de pesos com bateria de pesos, pelo menos 115 kg, fabricadas em ferro fundido usinado. Sistema de carga adicional facionada que permite incrementos de pesos; Placas de peso com rolamentos ou buchas cônicas plásticas autolubrificantes - em Poliacetal - evitando o contato direto com as guias, proporcionando o deslizamento preciso e sem ruído; Conjunto de placas de peso frontal e elevado para acesso fácil durante o exercício; Haste seletora de carga magnético, com cabo de segurança e acabamento em plástico emborrachado; Barras-guia de peso em aço inox, de 1 polegada de diâmetro revestidas em cromo duro. Sistema flexível de autoalinhamento das hastes que garante facilidade de montagem e evita travamento dos pesos. Buchas deslizantes em polímero com aditivo em teflon garante um movimento agradável; Componentes plásticos, tais como ponteiras internas, ponteiras externas e luvas de proteção interna, em Plástico PP injetados; Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados; Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso;				
---	--	--	--	--

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Sistema multiplicador de carga com polias (aumento de carga); Polias injetadas poliacetal - fibrados em NYLON ou equivalente com canal fundo e rolamentos blindados. Carenagem para proteção do conjunto de placas de peso. Carenagem encobrindo as polias; Ajuste de carga com o usuário sentado no aparelho; Ajuste de amplitude do movimento com o usuário sentado no aparelho e com sistema de alavanca com pontos identificados; Ajustes dos encostos e assentos com sistema de porca-garra de fácil ajuste e alta resistência; Sistema de ajuste e regulação bem sinalizada de fácil identificação e manuseio; Limitador de pino em cabo elástico em espiral que evita perda do pino de seleção; Capacidade de carga: 115 kg; Cor predominante preta; Dimensões aproximadas: 192,6 cm x 105,6 cm x 170,6 cm (CxLxA); Garantia mínima: 12 meses				
02	BANCO EXTENSOR - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 167 cm X Largura máxima 115 cm X Altura máxima 148 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 97 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário.	Unid.	02	5.650,00	11.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	- Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento. - Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir sistema de ajuste do encosto do banco de fácil acesso, que possibilite ajuste mesmo com o usuário sentado. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir pegadas emborrachadas nas laterais da estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 12 meses				
03	MESA FLEXORA - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Cabo de aço entrelaçado revestido em nylon com espessura mínima de 5,2mm. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Coluna de peso com conjunto de placas nos padrões de 5, 10 kg ou medida aproximada em libras. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Carenagens traseira e frontal protetora da coluna de pesos. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Dimensões: - Comprimento máximo 163 cm X Largura máxima 110 cm X Altura máxima 148 cm - Comprimento mínimo 150 cm X Largura mínima 88 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir adesivo com instrução de uso e grupos musculares ativados. - Possuir pontos de ajuste sinalizados para regulagem da amplitude do movimento. - Possuir sistema de ajuste da amplitude de movimento de fácil acesso ao usuário. - Possuir sistema de fracionamento de carga. - Possuir pegadas emborrachadas para auxiliar o usuário durante a execução dos movimentos.	Unid.	02	5.380,00	10.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	- Possuir ajuste do rolo de encosto no tornozelo de fácil acesso ao usuário. Garantia mínima: 12 meses				
04	LEG 45º - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material similar ou de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou Polipropileno ou material de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - O equipamento deverá contar 250kg em anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 4 anilhas de 20kg, 4 anilhas de 15kg, 8 anilhas de 10kg e 6 anilhas de 5 kg. Dimensões: - Comprimento máximo 270 cm X Largura máxima 150 cm X Altura máxima 195 cm - Comprimento mínimo 262 cm X Largura mínima 150 cm X Altura mínima 159 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir pontos de ajuste para regulagem da distância/altura do encosto do assento. - Possuir no mínimo dois pontos de travamento. - Possuir sistema de trava de destrava do equipamento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. - Possuir pegadas emborrachadas na estrutura para auxiliar na execução dos movimentos. Garantia mínima: 12 meses	Unid.	02	4.817,00	9.634,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

05	AGACHAMENTO GUIADO (SMITH) - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Guias em aço inox ou material de melhor qualidade. - Roldanas em PVC ou material similar ou de melhor qualidade com rolamento interno. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - O equipamento deverá contar 150kg em anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 2 anilhas de 20kg, 2 anilhas de 15kg, 6 anilhas de 10kg e 4 anilhas de 5 kg. Dimensões: - Comprimento máximo 131 cm X Largura máxima 250 cm X Altura máxima 242,5 cm - Comprimento mínimo 120 cm X Largura mínima 120 cm X Altura mínima 240 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir no mínimo cinco pontos de saída das barras na estrutura. - Possuir no mínimo duas hastes em cada lateral da estrutura para anilhas. Garantia mínima: 12 meses	Unid.	02	5.263,00	10.526,00
06	BANCO SÓLEO - Equipamento com a base elevada do solo, estrutura em aço com espessura mínima de 3mm, tubos redondos, oblongos ou similar. - Pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo. - Tampas de acabamento injetadas em PVC flexível ou Polipropileno ou material de melhor qualidade. - Manoplas emborrachadas, ou material similar ou de melhor qualidade. - Estofamento em espuma ortopédica injetada, revestimento em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - O equipamento deverá contar 80kg em anilhas dúcteis com furação de diâmetro compatível aos locais de fixação do equipamento. As anilhas deverão ter o peso distribuído da seguinte forma: 2 anilhas de 15kg, 4 anilhas de 10kg e 2 anilhas de 5 kg. Dimensões:	Unid.	02	1.536,00	3.072,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- Comprimento máximo 155 cm X Largura máxima 74 cm X Altura máxima 107 cm - Comprimento mínimo 139 cm X Largura mínima 61 cm X Altura mínima 86 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. - Possuir sistema de ajuste da altura do encosto de apoio na coxa de fácil acesso ao usuário. - Possuir sistema de trava de destrava do equipamento de fácil acesso ao usuário, mesmo sentado. Garantia mínima: 12 meses				
Valor Total do Lote II (R\$)				58.092,00

LOTE III: Equipamento Linha Cardio (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado (R\$)	
				Unitário	Total
01	BICICLETA ELTROMAGNÉTICA VERTICAL PROFISSIONAL - Display em LED ou LCD com identificação de velocidade, distância percorrida, resistência (carga), cronômetro, monitoramento de frequência cardíaca, gasto calórico; - Monitoramento cardíaco por handgrip e telemetria; - Capacidade de utilização mínima de 140 kg; - Resistência eletromagnética com no mínimo 10 níveis de medida em watts. - Selim anatômico em gel de dupla densidade com rebaixo na região do períneo. - Ajuste do assento em aço inox com referência de posicionamento, com no mínimo 11 posições que permita regulagem simples e rápida; - Estrutura: Equipamento em aço carbono oblongo, com no mínimo 2.5mm de parede interna, carenagem rotomoldada em polietileno e pintura eletrostática; - Pés niveladores, rodizio para transporte e suporte para garrafa; - Pedais com alça; - Sistema eletromagnético - Dispensa uso de energia elétrica. - Idioma do equipamento: português; Dimensões: - Comprimento máximo 120 cm X Largura máxima 65 cm X Altura máxima 160 cm - Comprimento mínimo 100 cm X Largura mínima 56 cm X Altura mínima 150 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário.	Unid.	02	4.480,00	8.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima: 12 meses para todos os componentes				
02	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL - Display intuitivo tátil (touch screen) tecnologia LED ou LCD com informações das funções velocidade, programas, distância percorrida, cronômetro, monitoração cardíaca, calorias. Mínimo de 06 Programas de monitoramento; - Motor: mínimo de 2HP/AC; - Sistema de Lubrificação: Manual ou dispensável de lubrificação - Velocidade máxima: Mínimo de 16 km/h; - Controle individual: em guidão específico ou sistema similar - Monitoramento Cardíaco por Handgrip e telemetria; - Sistema de amortecimento com tripla célula em toda prancha, preferencialmente em borracha neoprene ou sistema equivalente. - Sistema de Segurança através do botão de emergência ou similar; - Área de Corrida mínima de 1,48 metros de comprimento x 0,50 metros de largura; - Capacidade de utilização: Mínimo de 140 kg; - Estrutura: Chassi fabricado em aço ou alumínio, pintura eletrostática, carenagem rotomoldada para circuitos e motor; - Idioma do equipamento: português; - Tensão 220 volts; Dimensões: - Comprimento máximo 230 cm X Largura máxima 110 cm X Altura máxima 170 cm - Comprimento mínimo 212 cm X Largura mínima 86 cm X Altura mínima 145 cm Aspectos operacionais: - Estrutura robusta, proporcionando estabilidade e segurança, independente do biótipo do usuário. Garantia mínima: 12 meses para todos os componentes	Unid.	02	10.221,36	20.442,72
Valor Total do Lote III (R\$)					29.402,72

LOTE IV: Anilhas (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado (R\$)		ILUSTRAÇÃO
				Unitário	Total	
01	ANILHA DÚCTIL 02 kg Revestida com material resistente, Borracha prensada com furo de 1	Unid.	12	49,84	598,08	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	1/8". Possui pegada dupla. Dimensões aproximadas: 160 x 30 mm.					
02	ANILHA DÚCTIL 03 kg Revestida com material resistente - Borracha prensada com furo de 1 1/8". Possui pegada dupla.	Unid.	12	74,76	897,12	
03	ANILHA DÚCTIL 05 kg Revestida com material resistente - Borracha prensada com furo de 1 1/8". Possui pegada dupla.	Unid.	12	91,95	1.103,40	
04	ANILHA DÚCTIL 10 kg Revestida com material resistente, Borracha prensada com furo de 1 1/8". Possui pegada dupla.	Unid.	12	183,91	2.206,92	
05	ANILHA DÚCTIL 15 kg Revestida com material resistente, Borracha prensada com furo de 1 1/8". Possui pegada dupla.	Unid.	12	275,86	3.310,32	
06	ANILHA DÚCTIL 20 kg Revestida com material resistente, Borracha prensada com furo de 1 1/8". Possui pegada dupla.	Unid.	06	367,82	2.206,92	
Valor Total do Lote IV (R\$)					10.322,76	



LOTE V: Barras e Acessórios (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado (R\$)		ILUSTRAÇÃO
				Unitário	Total	
01	BARRA CROMADA DE 1,15 M Maciça, cromada, articulada e emborrachada de preto na pegada. Comprimento 1,15m	Unid.	02	220,00	440,00	
02	BARRA CROMADA DE 1,20 M Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", maciça, possuindo marca de referência no centro, recartilhada. Acompanha 02 presilhas.	Unid.	02	215,64	431,28	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

03	BARRA CROMADA DE 1,50 M Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", maciça, possuindo marca de referência no centro, recartilhada. Acompanha 02 presilhas.	Unid.	02	261,84	523,68	
04	BARRA CROMADA DE 1,80 M Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", maciça, possuindo marca de referência no centro, recartilhada. Acompanha 02 presilhas.	Unid.	02	261,84	523,68	
05	BARRA CROMADA DE 2,20 M PARA SUPINO Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", cromada, maciça, recartilhada, com grampos. Diâmetro do eixo de 27mm.	Unid.	04	301,44	1.205,76	
06	BARRA CROMADA TIPO W DE 1,20M Barra compatível com anilha de diâmetro de 1 1/8", maciça, possuindo marca de referência no centro, recartilhada. Acompanha 02 presilhas	Unid.	02	354,30	708,60	
07	SUPORTE PARA 10 BARRAS Suporte de chão em material resistente para organização de barras. Os espaços para colocação das barras deverão suportar barras com diâmetro de 1 1/8". Dimensões: A 2,10 x L 480 x C 360 mm.	Unid.	02	992,00	1.984,00	

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

08	SUPOORTE PARA ANILHAS Suporte de chão em material resistente para organização de anilhas, pino pintado. Os espaços para colocação das anilhas deverão suportar anilhas com furação de diâmetro de 1 1/8" Dimensões aproximadas: A 900 x L 800 x C 400 mm	Unid.	02	953,00	1.906,00	
09	PRESILHAS CROMADAS Grampos para barras compatíveis com anilha de diâmetro de 1 1/8, utilizados para fixar anilhas.	Unid.	20	10,15	203,00	
10	GANCHOS S Gancho S, cromado. Que se encaixa em ganchos de sistema universal de academias	Unid.	12	11,49	137,88	
Valor Total do Lote V (R\$)					8.063,88	

LOTE VI: Dumbells (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado (R\$)		ILUSTRAÇÃO
				Unitário	Total	
01	DUMBELL DE 04KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	120,00	480,00	
02	DUMBELL DE 06KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	180,00	720,00	
03	DUMBELL DE 08KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	240,00	960,00	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

04	DUMBELL DE 10KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	300,00	1.200,00	
05	DUMBELL DE 12KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	360,00	1.440,00	
06	DUMBELL DE 14KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	420,00	1.680,00	
07	DUMBELL DE 16KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	480,00	1.920,00	
08	DUMBELL DE 18KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	540,00	2.160,00	
09	DUMBELL DE 20KG Halter montado com barra de material dúctil, anatômica, inodora, com anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Peso aferido variando em até 4%.	Unid.	04	600,00	2.400,00	





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10	MESA PARA DUMBELLS 10 PARES Suporte de chão para colocação e organização de Dumbells. Apoio em PVC de alta resistência. Dimensões: 78,5 cm x 76cm x 22cm (CXLXA) Pintura eletrostática texturizada.	Unid.	02	1.259,00	2.518,00	
Valor Total do Lote VI (R\$)					15.478,00	

LOTE VII: Puxadores (Exclusivo para ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado (R\$)		ILUSTRAÇÃO
				Unitário	Total	
01	ESTRIBO Produto maciço, cromado e articulado	Unid.	04	120,00	480,00	
02	PUXADOR CORDA Corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de PVC injetado. Medidas aproximadas: Altura 7cm, Largura 7cm, Diâmetro da corda 2,5cm e Comprimento 72cm..	Unid.	02	180,00	360,00	
03	PUXADOR TRIÂNGULO Barra maciça, cromada e recartilhada para remada em aparelho.	Unid.	02	271,26	542,52	
04	PUXADOR V Produto maciço, cromado e articulado, com pegada revestida em borracha.	Unid.	02	170,00	340,00	
05	BARRA EMBORRACHADA PULLEY Barra maciça, articulada, emborrachada na pegada, medida aproximada de 60cm de comprimento.	Unid.	02	150,00	300,00	
Valor Total do Lote VII (R\$)					2.022,52	





Fls: 573
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *Samuel*
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

O valor global estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 203.921,88 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha Aquisição 001/2021 do Serviço de Material (SM-SSP/MA).

São Luis (MA), 18 de junho de 2020.

Jader Dawydy Mendes Costa
Assessor da Asplan
Mat. 41913501



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

FIS: 014
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *Samuel*
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fis: 013
Proc: 0134795/2020
Rubrica: *Saunella*
CSL/SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Eletrônico nº 27/2021-SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021– SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, E A
EMPRESA _____

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº. 27/2021-SSP/MA** e seus Anexos, conforme consta do **Processo Administrativo nº. 0134795/2020-SSP/MA**, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA)**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP/MA** - e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela CONTRATADA, no setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situado na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta Capital, para fins de controle de entrada de material.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A montagem dos equipamentos deverá ocorrer, após o recebimento provisório pelo setor competente da CONTRATANTE, metade das unidades dos itens de cada lote no 2º Batalhão de Bombeiros Militar, situado Rua Padre Vieira, s/n - COHAB Anil IV, São Luís - MA, CEP 65050-900 e a outra metade das unidades dos itens de cada lote no 3º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na R. Leôncio Pires Dourado, 1286 - Bacuri, Imperatriz - MA, CEP 65901-970, e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a entrega dos equipamentos e o recebimento provisório pelo setor competente da CONTRATANTE, os equipamentos serão remetidos pela CONTRATANTE ao local de montagem, na forma disposta no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a chegada dos equipamentos ao local da montagem, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do início do prazo para a montagem dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo para montagem dos equipamentos será de 20 (vinte) dias após a notificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 e 76 das Lei 8.666, de 1993, conforme abaixo:

I - Provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - Definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento no que couber, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos bens objeto deste contrato é de R\$ _____
(_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATADA pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO - pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecidos no "caput" desta Cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A realização do pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta previa junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO NONO - A existência de registro da Contratada junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o artigo 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 1996.

PARÁGRAFO DEZ - A Contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos do **Cláusula Quarta** do presente Contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

observado o exercício financeiro corrente, ficando a eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados na proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado nos subitens acima e por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

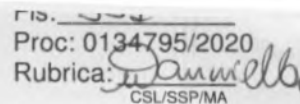
PARÁGRAFO QUARTO - Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

PARÁGRAFO QUINTO - Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA e Imperatriz/MA

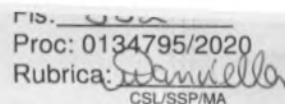
CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO:	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
Unidade Orçamentária	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
Fonte de Recurso	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
FUNÇÃO:	06
SUBFUNÇÃO:	181
PROGRAMA:	0577 – Mais Segurança
AÇÃO:	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES
Subação	16382- IMPCUCATIFICAS
Natureza da Despesa	449052 – Material Permanente
Região	99 - Estado
Histórico	Aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA)



ncia:



e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o artigo 6º, da Lei Estadual nº 6.690, de 1996.

CLÁUSULA QUINZE - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

